



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 216, DE 25 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.887.615,71 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação ( + ) .....5.887.615,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	2142	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	1.680.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	2143	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	4.207.615,71

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
10.122.0095.4361.0000	3.3.90.39.00	1425	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	-5.887.615,71

Anulação ( - ) ..... 5.887.615,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/06/2021.

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 217, DE 28 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.193.969,60 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação ( + ) .....6.193.969,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	583	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	33	033	5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.30.00	1438	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	1.193.969,60

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
10.122.0095.4361.0000	3.3.90.39.00	1425	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	-6.193.969,60

Anulação ( - ) ..... 6.193.969,60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/06/2021.

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Portaria nº 1516/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3352/2013, publicada em 19/12/2013;

CONSIDERANDO o acórdão proferido no Processo nº 0031925-74.2017.8.19.0014, pela 23ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Professor II - 25 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear **CRISTIANE DO CARMO PESSANHA FERREIRA** no cargo de PROFESSOR II – 25 HORAS.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.detrans.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO  
- Prefeito -

Portaria nº 1517/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº006/2012, homologado através da Portaria nº1352/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicada em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o acórdão proferido no Processo nº 0029280-76.2017.8.19.0014, pela 26ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Técnico em Enfermagem, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear **ROSÂNGELA APARECIDA BORGES** no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
  - Carteira de Identidade;
  - Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
  - C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
  - Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
  - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
  - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
  - Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
  - Cartão de Vacina;
  - Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
  - Comprovante de Residência atual;
  - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.detrans.rj.gov.br);
  - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
  - Cartão PIS/PASEP;
  - Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
  - Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
  - Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
  - Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
  - Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
- Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2021.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- Prefeito -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 473/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,**

**CONSIDERANDO** o Decreto 015/2021, publicado em Diário Oficial no dia 01/01/2021, o qual determina que sejam elaborados relatórios circunstanciados sobre a situação patrimonial e predial encontrada nos Órgãos Públicos pela atual Gestão, torna pública a síntese dos relatórios apresentados pelos mesmos.

**CONSIDERANDO** que os referidos relatórios cumprem a finalidade de apresentar síntese do balanço patrimonial e predial encontrado, viabilizando, assim, a melhor análise pela Comissão Especial de Reestruturação Governamental instituída pelo Decreto 17/2021.

**CONSIDERANDO** que a publicação do presente relatório homenageia os princípios constitucionais da eficiência, vez que demonstra o resultado de um trabalho determinado via decreto do Prefeito Municipal e, também, o princípio da transparência visto que torna público e, portanto, viabiliza o conhecimento de toda a sociedade civil da situação patrimonial encontrada pela atual Gestão.

**RESOLVE:**

Demonstrar de forma sistematizada o balanço patrimonial realizado em cada Órgão Público Municipal e apresentar, ainda, outros problemas elencados como falta de pessoal e alguns aspectos financeiros, conforme relatado pelos próprios Órgãos:

**Gabinete do Prefeito:**

As salas que compõem o Gabinete do Prefeito apresentavam goteiras, rachaduras e sujeiras nas paredes, chão e mobília sem limpeza adequada. Em relação ao mobiliário havia poucos móveis e com avarias. Aparelhos de ar condicionado sem condensadores de ar e computadores sem condições de uso.

**Gabinete do Vice Prefeito:**

Composto por duas salas geminadas, havia mobiliário em bom estado de conservação. Foi constatado também que havia funcionários lotados (8 servidores) e a existência de apenas um computador e nenhum material de consumo.

**Procuradoria Geral do Município:**

Foram encontrados 01 aparelho de ar-condicionado com defeito e 01 (um) automóvel de Propriedade do Fundo da Procuradoria. Constatou-se a existência de infiltração no teto da sala onde trabalham os Procuradores da "Especialização em Saúde".

**Secretaria de Governo e Comunicação Social:**

Imóvel localizado à Rua Marechal Floriano 255, onde foram observados: rachaduras, infiltrações, entulho na área externa, janelas e portas danificadas e ausência de material em estoque.

**Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:**

Foi realizado minucioso relatório dos bens patrimoniais nos diversos setores e locais de atuação da Secretaria, como os CRAS, CREAS, Casa de Passagem, Conselhos Municipais, etc. De um modo geral, a maioria dos bens listados foram encontrados. Verificou-se ainda a existência de bens não patrimoniados e de bens patrimoniados que não constavam na relação do respectivo órgão/setor. Entre todos os órgãos, chama-se atenção para o "Programa Morar Feliz e Minha Casa", local em que não foi possível realizar o levantamento por estar em condições insalubres, e para o Departamento de Informática, que não possuía nenhum bem com etiqueta de identificação.

**Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos:** o relatório indica que o acesso ao imóvel ocorreu apenas no dia 25/01 e este se encontra em estado de completo abandono, com móveis, aparelhos de informática e aparelhos musicais quebrados, além de banheiros destruídos e sem condições de uso. Foi relatado, ainda, que os funcionários concursados estavam em *home office* e apenas um guarda estava presente um único dia da semana, razão pela qual ocorreram cinco arrombamentos apenas no ano de 2020.

**Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:**

Foram realizadas vistorias nas seis casas de convivência e relacionada a necessidade de levantamento de condições de segurança por equipe técnica e também a realização de reforma em todos os equipamentos. Em relação às casas de convivência de Conselheiro Josino e Dores de Macabu, solicitou-se a busca por novo local em razão da precariedade em que se encontram.

**Subsecretaria de Justiça e Assistência Judiciária:**

Com sede localizada na Rua Baronesa da Lagoa Dourada, encontra-se em boas condições de manutenção e Funcionamento. No entanto, os demais núcleos, como os de Guarus, Esplanada, Farol e Morangaba, Santo Eduardo e Morro do Coco encontram-se em péssimas condições e, portanto, sem atendimento ao público. Desta forma, o atendimento passou a ser realizado na sede, mediante agendamento. Registra-se, também, a falta de material de consumo, como materiais de escritório, limpeza e informática.

**PROCON:**

Anexado um relatório de bens de consumo encontrado no Almoarifado e um relatório de bens patrimoniais do PROCON. Constatou-se que o Prédio do Procon passou por reforma há aproximadamente 5 anos, e já apresenta vazamento no teto.

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:**

Relatório de bens patrimoniais encontrado no sistema da Diretoria de Patrimônio foi anexado e apresenta informações detalhadas sobre bens patrimoniais. Na secretaria, foram encontrados vários bens patrimoniais danificados e alguns sem etiqueta de identificação. Entre outros problemas com o imóvel, foi relatada a existência de pisos danificados. Em duas salas da secretaria houve destruição de parte da base do piso suspenso por ação de cupins, colocando em risco a integridade física das pessoas, as instalações elétricas e de rede, que se encontram abaixo do piso. Quanto aos tetos e paredes apresentam rachaduras, mofo e bolor, causados pelos vazamentos decorrentes das chuvas, por conta do grande número de problemas identificados no telhado. Fios soltos também foram encontrados por toda secretaria além de portas sem maçanetas. Foram encontrados na secretaria 10 (dez) aparelhos de ar condicionado com defeito. Também foram identificados 109 (cento e nove) pontos de instalação de ar-condicionado em todo prédio do CAJAA sendo que, 19 (dezenove) condensadores não foram localizados. Os banheiros encontram-se em situação precária, necessitando urgentemente de intervenção. Foi identificado entupimento no sistema de esgoto, o que causa mau cheiro; também foram identificados vasos sanitários, mictórios, pias e torneiras quebrados. No CIDAC foram encontrados diversos problemas estruturais e muitos itens danificados (cadeiras, mesas, bebedouros, computadores, impressoras, armários, telefones, etc.). Os mesmos problemas se repetem no Departamento de Transporte e no Almoarifado.

**Secretaria Municipal de Fazenda:**

O relatório fotográfico enviado atesta as péssimas condições dos bens móveis da sede da Secretaria, muitas cadeiras quebradas e dispensadas em local inadequado dentro do órgão. Quanto à estrutura física, foram identificadas muitas infiltrações, elevador sem manutenção há mais de dois anos, comprometendo a segurança das pessoas; 4 anos sem limpeza e desinfecção das caixas d'água, filtros de bebedouros e cisterna. Também é visível o péssimo estado de conservação dos ar-condicionados, alguns com mais de 4 anos sem limpeza e manutenção. Ressalte-se que o portão eletrônico do estacionamento, assim como o sistema de alarme, está há mais de um ano com defeito. Quanto ao prédio que abriga o arquivo da Secretaria de Fazenda, foram detectadas infiltrações nas paredes e vazamento no telhado, 4 salas com forro PVC caindo, banheiros com infiltrações e vazamentos e portas de correr (tipo comércio) com defeito, além de janelas basculantes com defeito, impedindo o fechamento das mesmas. Não foi encontrado qualquer estoque de material.

**Secretaria Municipal de Transparência e Controle:**

Constatados diversos problemas relacionados à conservação e manutenção do local de funcionamento da Secretaria, tais como: fiação exposta, portas danificadas, vazamentos e rachaduras no teto do banheiro, aparelhos de ar-condicionado com defeito e falta de material de consumo.

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente:**

O detalhado relatório da situação da sede e dos demais locais de atuação da Secretaria aponta que as instalações, no geral, estão em boas condições. No entanto, não há serviço de internet, o que impossibilita a realização de suas atividades.

**Horto Municipal:** um aparelho de ar-condicionado e um computador com defeito, expressiva infiltração no teto e uma janela quebrada, tendo ocorrido furto de equipamentos em outubro de 2020. Atualmente a guarda realiza a segurança. **APA Serra do Itaoca:** encontrado grave problema com a destinação do lixo gerado devido à falta de sistema de coleta.

**Centro Educacional Ambiental:** instalações em bom estado de conservação, com um computador e um ar-condicionado com defeito. Necessidade de reforma de algumas cadeiras. Foi encaminhada também relação dos bens encontrados.

**IMTT:**

Em levantamento realizado nas dependências do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, foram encontradas diversas incoerências tais como: bens que não deveriam ser patrimoniados devido a seu baixo valor, bancada construída a partir de divisórias usadas, bens com duas etiquetas de patrimônios e muitos outros não localizados. Em breve relato, foi informado que a estrutura física do Instituto precisava de reforma, pequenos reparos e pintura. O refeitório e a cozinha necessitam de móveis e equipamentos. Também em relação à frota de veículos verificou-se que é muito antiga e se encontra em péssimas condições de uso, estando alguns parados há anos.

**Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação:**

No relatório apresentado foi detalhada a situação da estrutura física da sede da Secretaria, sendo identificados problemas relacionados à falta de manutenção e conservação da unidade, ao longo dos últimos anos, tais como: ambientes do prédio principal sem condições de uso por problemas de vazamentos do telhado e infiltrações nas paredes; portas com fechaduras danificadas, setores com pisos laminados avariados e a estrutura do assoalho comprometida; banheiros com infiltrações e vazamentos. No prédio anexo da sede foi verificado setor com rachaduras na parede, forros desprendidos e danificados, pisos vinílicos desprendidos, luminárias danificadas e sem lâmpadas, rede elétrica exposta, umidade nas paredes e banheiros interditados por problemas hidráulicos complexos. Área externa sem manutenção (Muros e portões danificados) e limpeza. Foi identificada falta de manutenção dos aparelhos de ar condicionado, sendo alguns com falta de higienização; bens móveis danificados (cadeira, impressora, computadores) e falta de higienização em bebedouros.

O setor operacional desta Secretaria foi encontrado sem manutenção do pátio, portas e janelas danificadas, problemas hidráulicos.

As máquinas e veículos desta Secretaria foram encontrados sem condições de uso. Ressalta-se que toda a estrutura de lógica/dados foi encontrada sem manutenção e comprometida.

• **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:**

O relato, com fotos, apresenta alguns problemas encontrados tais como: 31 aparelhos de ar-condicionado com defeito e apenas 2 funcionando; há necessidade de limpeza/capina do estacionamento; existência de infiltrações no telhado; 70 lâmpadas queimadas; sala do servidor de internet com materiais quebrados e sem uso; instalações sanitárias danificadas; elevador social e de deficiente com defeito; portas sem fechaduras, auditório em péssimas condições, etc.

• **FUNDECAM:**

O relatório registra bens patrimoniais encontrados na sede do FUNDECAM no CAJAA e no setor de Microcrédito localizado na Casa Brasil Portugal. No relatório foram anexadas imagens de alguns bens com seus respectivos números de patrimônios. Os encontrados no CAJAA estavam em ótimas condições e os da Casa Brasil Portugal estavam danificados devido ao armazenamento em local com goteira.

• **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca:** Levantamento realizado demonstra o total sucateamento das estruturas patrimoniais da secretaria, edificações sem condições para atendimento público, máquinas e implementos sem condições de uso. Ausência de equipamentos para manutenção básica de estradas e segurança hídrica.

• **Secretaria Municipal de Serviços Públicos:**

A sede, na "Casa Brasil Portugal", necessita de reparos estruturais e conserto urgente de infiltrações. Prédios anexos infestados de cupim. Não foram encontrados computadores e impressoras e a internet não funciona.

• **Subsecretaria de Limpeza Pública e Subsecretaria Iluminação Pública:**

De maneira geral, constatou-se bom estado de conservação das instalações e a relação de bens está de acordo com o que foi encontrado. No entanto, foram observadas as seguintes falhas: necessidade de reparos de pintura, das instalações elétricas e hidráulicas, e dos aparelhos de ar-condicionado. Foi relatada a existência de alguns veículos, em sua maioria quebrados ou necessitando de manutenção.

• **Subsecretaria de Postura:**

No relatório apresentado, foi detalhada a situação da estrutura física da sede da Secretaria, sendo identificados problemas relacionados à falta de manutenção e conservação da unidade ao longo dos últimos anos. Foram encontrados problemas de vazamentos no telhado, portas com fechaduras danificadas, janelas soltas e com cupim, além de vidros quebrados nas bacias e janelas; setores com pisos laminados danificados, pisos soltos em algumas salas, banheiros com infiltrações e vazamentos. Luminárias danificadas e sem lâmpadas, rede elétrica exposta, umidade nas paredes e banheiros interditados por problemas hidráulicos complexos, com buraco aparente no piso. Toda rede hidrossanitária de ferro sem manutenção. Área externa sem manutenção e limpeza, com rede elétrica e lógica expostas. Foi identificada falta de manutenção dos aparelhos de ar condicionado, sendo alguns com falta de higienização; bens móveis danificados (cadeira, impressora, computadores). O prédio anexo sem infraestrutura para funcionamento, sendo apenas utilizado como depósito, pois não havia luz, água, sem portas e sem algumas janelas para tal funcionamento.

Ressalta-se que toda a estrutura de lógica/dados foi encontrada sem manutenção e comprometida.

• **Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima:**

**Arquivo Público Municipal** há necessidade urgente de reformas para conserto de infiltrações e da parte elétrica; outros reparos diversos, como pintura e troca de portas e fechaduras; necessidade de um aparelho de ar-condicionado no Laboratório de Restauração e Conservação; conserto da casa de bombas por exigência dos Bombeiros.

A **Biblioteca Nilo Pecanha** encontra-se desativada e com acervo acondicionado em sacos plásticos em outros equipamentos.

**Biblioteca do Farol**, registre-se que também desativada por falta de pessoal e necessidade de limpeza e pequenos reparos para retorno das atividades.

**Casa de Cultura José Candido de Carvalho** encontra-se interditada pela Defesa Civil, por risco de desabamento.

**Casa de Cultura Olavo Cardoso** há equipamentos completamente abandonados e, a Casa foi objeto de furto em dezembro de 2020, necessitando de reforma geral. Sobre a **Casa de Cultura Poeta Antônio Silva** (Conselheiro Josino), registre-se o bom estado de conservação.

**Centro de Eventos Populares Osório Peixoto** encontra-se em condições precárias e foi também objeto de furtos na parte elétrica, aparelhos sanitários, mangueiras de incêndio, etc., necessitando de limpeza nas arquibancadas, nos camarotes e retirada de mato.

**Museu Histórico de Campos** foi relatada a necessidade de diversas reformas, como o conserto de alvenaria, de aparelhos de ar-condicionado, da parte elétrica e hidráulica, pintura, etc.

**Palácio da Cultura**, a despeito de ter sido anunciada reforma pela gestão anterior, o porão, o prédio anexo e o auditório não foram reformados e encontram-se em estado de completo abandono, com ambientes totalmente insalubres, sem iluminação e com cheiro de animais em decomposição. A parte que teria sido reformada, também apresenta vários problemas, como vazamentos nos tetos, paredes rachadas e fiação exposta.

**Teatro de Bolso Procopio Ferreira** apresenta grandes e graves problemas estruturais, tais como necessidade de reforma de banheiros, de conserto do elevador, de manutenção da porta de entrada a fim de evitar invasões, etc. Foi relatado ainda, a necessidade de higienização e limpeza das cadeiras e substituição do ar-condicionado central que não funciona há anos, compra de mesa de som, entre outras necessidades.

**Teatro Municipal Trianon** foi relatada a necessidade de reparos emergenciais no telhado, lajes, calhas e claraboia. Fazem-se necessárias, ainda, detritização, desratização, descupinização, higienização de todo estofado, pintura, etc., bem como manutenção do motor do fôso do palco, nos aparelhos de ar-condicionado e nos computadores.

• **Secretaria de Segurança Pública:** o levantamento e o relatório informam a existência de bens não patrimoniados e dois aparelhos de ar-condicionado com defeito. No geral, as instalações apresentam bom estado de conservação.

• **Guarda Civil Municipal:** a sede abriga cinco blocos e necessita de pequenos reparos, como: conserto de aparelhos de ar-condicionado, aquisição de fechaduras, portas, realização de pintura, etc. Foi anexado também relatório dos bens encontrados em cada setor e listagem de veículos indicando o estado de conservação em que se encontravam.

• **Secretaria de Defesa Civil:**

O levantamento patrimonial realizado adotou o critério de separar por departamentos e identifica muitos itens sem número de patrimônio. Também foi realizado um registro fotográfico da área externa da Secretaria, das salas, da cozinha, dos banheiros, do almoxarifado e de um baú contêiner.

• **Subsecretaria de Políticas para Mulheres:** no espaço onde funciona a Subsecretaria, funcionava a Policlínica do Servidor. Esse local é composto por 11 (onze) salas, 3 (três) banheiros (sendo um com acessibilidade), rampas de acesso e área externa. Encontramos o prédio em péssimas condições, com muitos danos no imóvel e sem nenhuma mobília. Os prontuários, exames e registros médicos dos servidores espalhados pelo chão, todas as salas com muita infiltração, mofo nos tetos e paredes. A parte elétrica está toda danificada e sem funcionar, telhado com muitas telhas podres e quebradas, e o teto de gesso com buracos visíveis. O local havia sido invadido por duas vezes, quando então, foram furtados as mobílias, lâmpadas e fios de cobre.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula 40.283

**Portaria nº 390/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA, Médico, matrícula nº. 6421, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/04/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2021.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 502/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora NALA RIZZO GOMES ALEXANDRE, matrícula nº. 23564, Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Niterói, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ENARA DE CARVALHO VIEIRA, matrícula nº 1436785, Psicólogo, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 04/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2021.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 504/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora EMANUELE SOUZA DE OLIVEIRA RIOS, matrícula nº. 16369, Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARIA CRISTINA BARBOSA SANT ANNA LEITE, matrícula nº 0937901, Pedagogo, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de junho de 2021.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 505/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora REGIMARA DOS SANTOS BRANDÃO, matrícula nº. 21046, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora VALERIA DA SILVA BARRETO, matrícula nº 01020302, Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 22/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de junho de 2021.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 506/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre órgãos, resolve CEDER a servidora PAULA CASTOR DE FREITAS FERREIRA, matrícula nº. 34775, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas no Ministério da Saúde (Hospital Federal do Andaraí), e em contrapartida recebe por cessão a servidora RUBIA HELENA FONSECA DE FARIA, matrícula nº 1734545, Enfermeiro, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada órgão responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 04/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de junho de 2021.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 507/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora PAULA BEATRIZ BRITO DOS SANTOS, matrícula nº. 17041, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CLAUDIA MARIA PESSANHA DOS SANTOS, matrícula nº 08603-01, Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de junho de 2021.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 508/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora REBECA DE SOUSA ALENCAR, matrícula nº. 33746, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, e em contrapartida recebe por cessão a servidora JOSY GOMES AREAS, matrícula nº 207382, Enfermeiro, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 04/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de junho de 2021.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 514/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor GLADISON COUTINHO RODRIGUES, matrícula nº 18611, Auxiliar de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública/ Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Esportes/Sede a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2021.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 532/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora EDELMAR DA COSTA PESSANHA CAMPINHO, matrícula nº 162, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação/ Gabinete do Secretário, pelo período de 01/05/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2021.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 533/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora SHIRLEY TEIXEIRA GUIMARÃES DE SOUSA, matrícula nº 29095, Técnico em Enfermagem, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador - PAST, pelo período de 01/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2021.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 534/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 08/04/2021, a cessão da servidora MONIQUE SILVA PESSANHA PINTO, matrícula nº. 23931, Fiscal de Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Subsecretaria Municipal de Posturas, conforme portaria nº 266/2021, publicada no D.O. do dia 30/03/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2021.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 538/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 22/06/2021, a portaria nº54/2021, publicada no D.O. do dia 03/02/2021;

CEDER a servidora MERICELLY BASTOS VILELA, matrícula nº 35137, Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social / Gestão do SUAS, pelo período de 22/06/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2021.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Procuradoria Geral do Município**

PORTARIA nº. 016/2021.

**REGULAMENTA NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS AS CONDUTAS QUE SERÃO OBJETO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESTINADO A APURAR AS DEVIDAS RESPONSABILIDADES.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 90 e 92 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Municipal 8.344/2013, em que delega à Procuradoria Geral do Município exarar atos e estabelecer normas para organização do sistema jurídico do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 10/2019 (Lei Orgânica da Procuradoria), em que delega à Procuradoria Geral do Município editar e praticar os atos normativos, inerentes a suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica regulamentado no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Campos as condutas dos Procuradores, que serão objeto de processo administrativo destinado a apurar as devidas responsabilidades, sem prejuízo das demais condutas já regulamentadas na legislação vigente, quais sejam:

I - Recusa, sem justificativa validada ao superior imediato, de recebimento de processo ou procedimento administrativo.

II - Recusa, sem justificativa validada ao superior imediato, de recebimento de processo ou procedimento judicial.

III - Perda de prazo administrativo ou judicial e não interposição de recurso, desde que sem expressa autorização do Procurador-Geral, Subprocurador-Geral ou Chefe imediata, conforme competências.

IV - Deixar de comparecer, sem justificativa validada por superior imediato, em audiência à qual tenha sido intimado.

V - Deixar de comunicar as secretarias e autarquias os resultados das ações judiciais.

**Parágrafo único.** As comunicações que tratam o inciso V do art. 1º, poderão ser feitas por assessores ou estagiários encarregados, por ofício ou por intermédio das diversas mídias existentes.

**Art. 2º** Os casos não expressamente previstos nesta portaria serão analisados pontualmente pelo Gabinete da Procuradoria.

**§1º** Os casos de dispensa de recursos procrastinadores, serão objeto de memorando interno, hipótese nas quais não incorrerão nas penalidades do inciso III do art. 1 da presente Portaria.

**§2º** - O Procurador responsável deverá peticionar nos autos informando que não ofereceu o recurso pertinente por se enquadrar nas hipóteses previstas do §1º do presente artigo.

**Art. 3º** Fica determinado ao Setor do Contencioso realizar levantamento das referidas atividades informando o referido relatório ao Procurador-Geral.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 28 de junho de 2021.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social**

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PROC. Nº NOME**

- 01310/21 Alex Gomes da Motta – FMS
- 01337/21 Maria Luzia Bello de Campos – FMS
- 01349/21 Bianca Dionizio Cavalcante de Melo – FMS
- 01366/21 Alvaro Luis Ribeiro Arantes – FMS
- 01589/21 Jolison Bessa da Silva
- 01663/21 Américo Miguel Giacomini Junior
- 01779/21 Inês Cristina Oliveira de Souza

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 25/06/2021

**Suledil Bernardino da Silva**  
- Secretário de Governo e Comunicação Social-

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

- 00067/21 Paula Castor de Freitas Ferreira
- 00098/21 Nala Rizzo Gomes Alexandre
- 00336/21 Rebeca de Souza Alencar
- 00956/21 Regimara dos Santos Brandão
- 01000/21 Paula Beatriz Brito dos Santos
- 01016/21 Emanuele Souza de Oliveira Rios
- 01241/21 Francisco Arthur de Souza Oliveira

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 25/06/2021

**Suledil Bernardino da Silva**  
- Secretário de Governo e Comunicação Social -

**Secretaria Municipal de Saúde**

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – IMNE – HOSPITAL DR. BEDA.**

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – CNPJ nº 29.251.097/0001-97 e CNES nº 2287285;

**Do objeto:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 012/2018, como forma de apoio financeiro, destinado ao custeio dos leitos operacionais de UTI Adulto/ Pediátrico - Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19, em conformidade com a Resolução SES nº 2.295, de 21 de maio de 2021, e definidos no art. 1º e anexo da Deliberação CIB-RJ nº 6.423, de 10/06/2021, que trata da atualização da Planilha de Resposta de Emergência ao Coronavírus, isso em caráter excepcional e temporário, conforme as especificações do parágrafo seguinte.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Hospital Dr. Beda disponibilizou 03 (dez) leitos de UTI Adulto, para atendimento específico a pacientes acometidos pela COVID-19, que não poderão ser autorizados (habilitados) pelo Ministério da Saúde, devido ao art. 2º, inciso III, da Portaria GM/MS Nº 829, de 28 de abril de 2021, que preconiza como quantitativo mínimo 05 (cinco) leitos, por Estabelecimento. Sendo assim, o objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de 03 (três) leitos de UTI Adulto, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/ COVID-19.

**Do valor:**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO - SARS/COVID-19	
Leitos de UTI Adulto (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG – COVID-19)	VALOR DO REPASSE/CUSTEIO PARCELA ÚNICA
03 (três) leitos qualificados*	R\$ 144.000,00

\*Tais leitos constam no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro – Deliberação CIB-RJ Nº 6.423, de 10 de junho de 2021, que pactua a atualização da Planilha do Plano de Resposta, em função de mudanças no cenário epidemiológico do Estado.

**Da vigência:**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2018, terá vigência na competência junho de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.423, de 10 de junho de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de junho de 2021.

**ADELSIR BARRETO SOARES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES – HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM.**

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

**Do objeto**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 002/2018, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.059, de 24 de maio de 2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva- UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19; e em conformidade com a Portaria GM/MS 749, de 20/04/2021, que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, em caráter excepcional e temporário, conforme especificações do parágrafo seguinte.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recurso financeiro da Portaria GM/MS nº 1.059, de 24 de maio de 2021, que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO desta cláusula, refere-se ao custeio dos 07 (sete) leitos de UTI ADULTO TIPO II – SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19, em conformidade com as necessidades e desde que esses leitos estejam previstos no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro.

**Do valor**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**, nos termos do anexo da Portaria GM/MS nº 1.059, de 24 de maio de 2021, conforme cláusula de vigência deste contrato, no qual contemplará 07 (sete) leitos de UTI Tipo II Adulto, previsto em ato normativo do Ministério da Saúde, conforme especificado abaixo:



TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXCEPCIONAL	
Número de leitos de UTI TIPO II - Adulto (SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG - COVID-19) - 07 (sete) leitos	VALOR DO REPASSE
Portaria GM/MS nº 1.059 de 24/05/2021 - Recurso Financeiro Excepcional e temporário como parte das ações de enfrentamento ao COVID-19.	R\$ 336.000,00* (Trezentos e trinta e seis mil reais)
TOTAL previsto para repasse do Fundo Municipal para a Unidade Assistencial Hospitalar:	R\$336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais)

\* O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA em seu parágrafo único, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme determina o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.059, de 24 de maio de 2021.

**Da vigência**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2018, será executado na competência maio de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.423, de 10 de junho de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de junho de 2021.

**ADELSIR BARRETO SOARES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.**

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

**Do objeto:**

**Parágrafo Primeiro** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 001/2018, como forma de apoio financeiro, destinado ao custeio dos leitos operacionais de UTI Adulto/Pediátrico - Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19 e Leitos Clínicos Adultos - Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19, definidos no art. 1º e anexo da Deliberação CIB-RJ nº 6.423, de 10/06/2021, que trata da atualização da Planilha de Resposta de Emergência ao Coronavírus, isso em caráter excepcional e temporário, conforme as especificações do parágrafo seguinte.

**Parágrafo Terceiro** - O Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos disponibilizou 29 (vinte e nove) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento específico a pacientes acometidos pela COVID-19 e 60 (sessenta) leitos Clínicos SARS - COV - 2. Sendo assim, o objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de 29 (vinte e nove) leitos de UTI Adulto Tipo II e 60 (sessenta) leitos Clínicos, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19.

**Do valor:**

**Parágrafo Único** - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.292.000,00 (dois milhões duzentos e noventa e dois mil reais), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

Leitos de UTI Adulto e Leitos Clínicos (SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG - COVID-19)	VALOR DO REPASSE/ CUSTEIO PARCELA ÚNICA
29 (vinte e nove) leitos qualificados*	R\$ 1.392.000,00
60 (sessenta) leitos clínicos	R\$ 900.000,00
<b>TOTAL DE RECURSOS:</b>	<b>R\$ 2.292.000,00</b>

\* Tais leitos constam no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro - Deliberação CIB-RJ Nº 6.423 de 10 de junho de 2021, que pactua a atualização da Planilha do Plano de Resposta, em função de mudanças no cenário epidemiológico do Estado.

**Da vigência:**

**Parágrafo Único** - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018, será executado na competência junho de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.423, de 10/06/2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de junho de 2021.

**ADELSIR BARRETO SOARES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

Das Partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 29.116.894/0001-61 e o HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

**Do Objeto:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 007/2018, como forma de apoio financeiro, destinado ao custeio dos leitos operacionais de UTI Adulto/ Pediátrico - Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19, em conformidade com a Resolução SES nº 2.295, de 21 de maio de 2021, e definidos no art. 1º e anexo da Deliberação CIB-RJ nº 6.423, de 10/06/2021, que trata da atualização da Planilha de Resposta de Emergência ao Coronavírus, isso em caráter excepcional e temporário, conforme as especificações do parágrafo seguinte.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campos disponibilizou 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento específico a pacientes acometidos pela COVID-19. Destes 10 (dez) leitos, 06 (seis) já estão devidamente autorizados (habilitados), em caráter excepcional e temporário, pela Portaria GM/MS nº 431, de 11 de março de 2021. Sendo assim, o objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de 04 (quatro) leitos de UTI Adulto Tipo II, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19.

**Do Valor:**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO - SARS/COVID-19	
Leitos de UTI Adulto (SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG - COVID-19)	VALOR DO REPASSE/ CUSTEIO PARCELA ÚNICA
04 (quatro) leitos qualificados*	R\$ 192.000,00

\*Tais leitos constam no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro - Deliberação CIB-RJ Nº 6.423, de 10 de junho de 2021, que pactua a atualização da Planilha do Plano de Resposta, em função de mudanças no cenário epidemiológico do Estado.

**Da Vigência**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2018, terá vigência na competência junho de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.423, de 10 de junho de 2021.

Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2021.

**ADELSIR BARRETO SOARES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

Das Partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 29.116.894/0001-61 e o HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

**Do Objeto**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 007/2018, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.059, de 24 de maio de 2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva- UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19; e em conformidade com a Portaria GM/MS 431, de 11/03/2021, que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, em caráter excepcional e temporário, conforme especificações do parágrafo seguinte.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recurso financeiro da Portaria GM/MS nº 1.059, de 24 de maio de 2021, que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO desta cláusula, refere-se ao custeio dos 06 (seis) leitos de UTI ADULTO TIPO II - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19, em conformidade com as necessidades e desde que esses leitos estejam previstos no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro.

**Do Valor**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), nos termos do anexo da Portaria GM/MS nº 1.059, de 24 de maio de 2021, conforme cláusula de vigência deste contrato, no qual contemplará 06 (seis) leitos de UTI Tipo II Adulto, previsto em ato normativo do Ministério da Saúde, conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXCEPCIONAL	
Número de leitos de UTI TIPO II - Adulto (SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG – COVID-19) – 06 (seis) leitos	VALOR DO REPASSE
Portaria GM/MS nº 1.059 de 24/05/2021 - Recurso Financeiro Excepcional e temporário como parte das ações de enfrentamento ao COVID-19.	R\$ 288.000,00* (Duzentos e oitenta e oito mil reais)
TOTAL previsto para repasse do Fundo Municipal para a Unidade Assistencial Hospitalar:	R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)

\* O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA em seu parágrafo único, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme determina o art.2º da Portaria GM/MS nº 1.059, de 24 de maio de 2021.

**Da Vigência**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2018 será executado na competência maio de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.423, de 10 de junho de 2021.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2021.

**ADELSIR BARRETO SOARES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2018**  
Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ENTIDADE EMPRESARIAL ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS - CNES nº 6470661 – CNPJ nº 07.694.716/0001-85

**Do objeto**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo tem como objeto a adequação do Documento Descritivo do Contrato Administrativo nº 005/2018, com a inclusão do procedimento 02.04.03.018-8 Mamografia Bilateral para Rastreamento, para pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde, e em conformidade com a Resolução SES Nº 2.199, de 23 de dezembro de 2020.

**Do valor**

**Parágrafo Primeiro** - O valor global previsto para este Termo Aditivo é de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais), a ser repassado em parcelas mensais no valor de R\$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), em decorrência da demanda apresentada e, **conforme especificado abaixo:**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Ref. OFÍCIO 010/2021 oriundo da ULTRAMED					
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	QUANTITATIVO (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO (MÊS)	VALOR ESTIMADO 3 (T R Ê S) MESES
02.04.03.018-8	M A M O G R A F I A BILATERAL PARA RASTREAMENTO	1.500 (mil e quinhentos)	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00	R\$ 202.500,00

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A inclusão do procedimento no Documento Descritivo deste Contrato, previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO desta cláusula será repassado quando da celebração deste instrumento contratual, devendo os efeitos financeiros serem contados a partir da data da publicação em Diário Oficial do Município.

**Da vigência:** Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2018, vigorará por período de 03 (três) meses, a contar da competência junho de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo Aditivo.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de junho de 2021.

**ADELSIR BARRETO SOARES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.**

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

**Do objeto:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 006/2018, como forma de apoio financeiro, destinado ao custeio dos leitos operacionais de UTI Adulto/ Pediátrico - Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19, em conformidade com a Resolução SES nº 2.295, de 21 de maio de 2021, e definidos no art. 1º e anexo da Deliberação CIB-RJ nº 6.423, de 10/06/2021, que trata da atualização da Planilha de Resposta de Emergência ao Coronavírus, isso em caráter excepcional e temporário, conforme as especificações do parágrafo seguinte.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Hospital dos Plantadores de Cana disponibilizou 22 (vinte e dois) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento específico a pacientes acometidos pela COVID-19. Destes 22 (vinte) leitos, 12 (doze) já foram devidamente autorizados (habilitados), em caráter excepcional e temporário por meio da Portaria GM/MS Nº 897, de 05 de maio de 2021. Sendo assim, o objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19.

**Do valor:**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO - SARS/COVID-19		
Leitos de UTI Adulto (SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG - COVID-19)	VALOR DO CUSTEIO ÚNICA	REPASSE/ PARCELA ÚNICA
10 (dez) leitos qualificados*	R\$ 480.000,00	

\*Tais leitos constam no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro – Deliberação CIB-RJ Nº 6.423, de 10 de junho de 2021, que pactua a atualização da Planilha do Plano de Resposta, em função de mudanças no cenário epidemiológico do Estado.

**Da vigência:**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2018, terá vigência na competência junho de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.423, de 10 de junho de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de junho de 2021.

**ADELSIR BARRETO SOARES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.**

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

**Do objeto**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 006/2018, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.059, de 24 de maio de 2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva- UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19; e em conformidade com a Portaria GM/MS 623, de 06/04/2021, que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, em caráter excepcional e temporário, conforme especificações do parágrafo seguinte.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recurso financeiro da Portaria GM/MS nº 1.059, de 24 de maio de 2021, que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO desta cláusula, refere-se ao custeio dos 12 (doze) leitos de UTI ADULTO TIPO II – SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19, em conformidade com as necessidades e desde que esses leitos estejam previstos no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro.

**Do valor**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), nos termos do anexo da Portaria GM/MS nº 1.059, de 24 de maio de 2021, conforme cláusula de vigência deste contrato, no qual contemplará 12 (doze) leitos de UTI Tipo II Adulto, previsto em ato normativo do Ministério da Saúde, conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXCEPCIONAL	
Número de leitos de UTI TIPO II - Adulto (SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG – COVID-19) – 12 (doze) leitos	VALOR DO REPASSE
Portaria GM/MS nº 1.059 de 24/05/2021 - Recurso Financeiro Excepcional e temporário como parte das ações de enfrentamento ao COVID-19.	R\$ 576.000,00* (Quinhentos e setenta e seis mil reais)
TOTAL previsto para repasse do Fundo Municipal para a Unidade Assistencial Hospitalar:	R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais)

\* O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA em seu parágrafo único, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme determina o art.2º da Portaria GM/MS nº 1.059, de 24 de maio de 2021.

**Da vigência**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2018, terá vigência na competência junho de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.423, de 10 de junho de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de junho de 2021.

**ADELSIR BARRETO SOARES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 088/2021**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados e estabelecidos nesta cidade, intimados a apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a partir do terceiro dia da publicação deste Edital, de acordo com o artigo 381, inciso IV c/c artigo 383, inciso II da Lei 8690/15.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeço o presente Edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

Auto de Infração:	Nome do Autuado:	CPF/CNPJ:	Órgão Autuante:
138/2020	João Batista Gama de Jesus	20090994787	Secretaria de Obras
178/2020	Gileno Batista	11909480797	Secretaria de Obras
180/2020	Leila Márcia Sales Silva	86317334749	Secretaria de Obras
181/2020	Leila Márcia Sales Silva	86317334749	Secretaria de Obras
182/2020	Leila Márcia Sales Silva	86317334749	Secretaria de Obras
183/2020	Antonio C Rabelo e Manoel Rabelo	01619241749	Secretaria de Obras
184/2020	Antonio C Rabelo e Manoel Rabelo	01619241749	Secretaria de Obras
10983/2019	Juraci Sales de Santana	90875923704	Secretaria de Obras
10985/2019	Juraci Sales de Santana	90875923704	Secretaria de Obras
10986/2019	Juraci Sales de Santana	90875923704	Secretaria de Obras
10987/2019	Juraci Sales de Santana	90875923704	Secretaria de Obras
192/2020	Marcia Souza da Silva M Costa	68105754720	Secretaria de Obras
193/2020	Marcia Souza da Silva M Costa	68105754720	Secretaria de Obras
194/2020	Marcia Souza da Silva M Costa	68105754720	Secretaria de Obras
195/2020	Marcia Souza da Silva M Costa	68105754720	Secretaria de Obras
196/2020	Marcia Souza da Silva M Costa	68105754720	Secretaria de Obras
197/2020	Marcia Souza da Silva M Costa	68105754720	Secretaria de Obras
198/2020	Marcia Souza da Silva M Costa	68105754720	Secretaria de Obras
199/2020	Marcia Souza da Silva M Costa	68105754720	Secretaria de Obras
200/2020	Marcia Souza da Silva M Costa	68105754720	Secretaria de Obras
0208/2020	Construtora Planície LTDA	28935138000282	Secretaria de Obras
0213/2020	Rita de Cássia Lopes Ongarato	45699230734	Secretaria de Obras
0301/2020	Carmozina Nogueira Rodrigues	22473971749	Secretaria de Obras
0302/2020	Marcia Souza da Silva M Costa	68105754720	Secretaria de Obras
0303/2020	Marcia Souza da Silva M Costa	68105754720	Secretaria de Obras
0305/2020	Marcia Souza da Silva M Costa	68105754720	Secretaria de Obras
0306/2020	Marcia Souza da Silva M Costa	68105754720	Secretaria de Obras
0316/2020	Marcia Souza da Silva M Costa	68105754720	Secretaria de Obras
0317/2020	Marcia Souza da Silva M Costa	68105754720	Secretaria de Obras
0318/2020	Marcia Souza da Silva M Costa	68105754720	Secretaria de Obras
0319/2020	Marcia Souza da Silva M Costa	68105754720	Secretaria de Obras
320/2020	Marcia Souza da Silva M Costa	68105754720	Secretaria de Obras
308/2020	Robson da Silva Rosa	32273053720	Secretaria de Obras
309/2020	Robson da Silva Rosa	32273053720	Secretaria de Obras
313/2020	Fabricao Pereira da Silva	12503435777	Secretaria de Obras
314/2020	Fabricao Pereira da Silva	12503435777	Secretaria de Obras
315/2020	Fabricao Pereira da Silva	12503435777	Secretaria de Obras
321/2020	Floriano da Silva Macedo	23672102768	Secretaria de Obras
322/2020	Floriano da Silva Macedo	23672102768	Secretaria de Obras
355/2020	Rita de Cássia Lopes Ongarato	45699230734	Secretaria de Obras
327/2020	Rita de Cássia Lopes Ongarato	45699230734	Secretaria de Obras
328/2020	Rita de Cássia Lopes Ongarato	45699230734	Secretaria de Obras
329/2020	Rita de Cássia Lopes Ongarato	45699230734	Secretaria de Obras
330/2020	Zilea José da Silva	42425891749	Secretaria de Obras
354/2020	Rita de Cássia Lopes Ongarato	45699230734	Secretaria de Obras
312/2020	Robson da Silva Rosa	32273053720	Secretaria de Obras
212/2020	Mauricio de Freitas Martins	56967888749	Secretaria de Obras
214/2020	R Jaber Comércio de Prod Farmacêuticos	04289084000186	Secretaria de Obras
215/2020	Igshaan Holding e Participações	18261662000180	Secretaria de Obras
333/2020	Marcelo Vitor C da Fonseca	11940326729	Secretaria de Obras
334/2020	Marcelo Vitor C da Fonseca	11940326729	Secretaria de Obras
304/2020	Marcia Souza da Silva M Costa	68105754720	Secretaria de Obras
139/2019	Benedito Jorge Pereira Gomes	48105813734	Secretaria de Obras
367/2021	Janete Maria Mendonça e Outra	49066501715	Secretaria de Obras
366/2021	Janete Maria Mendonça e Outra	49066501715	Secretaria de Obras
365/2021	Janete Maria Mendonça e Outra	49066501715	Secretaria de Obras
364/2021	Lunderdoff Bichara do Eschenstei	30205131700	Secretaria de Obras

237/2021	Rita de Cássia Lopes Ongarato	45699230734	Secretaria de Obras
242/2021	Rita de Cássia Lopes Ongarato	45699230734	Secretaria de Obras
501/2021	Sônia Maria Rangel Pereira	50174606753	Secretaria de Obras
502/2021	Sônia Maria Rangel Pereira	50174606753	Secretaria de Obras
503/2021	Sônia Maria Rangel Pereira	50174606753	Secretaria de Obras
604/2021	Ruy Alves de Souza	10412379791	Secretaria de Obras
230/2020	Espólio de Durval Silva Ferreira	01613014791	Secretaria de Obras
359/2020	Leonardo Tavares Rocha	00434421707	Secretaria de Obras
358/2020	Leonardo Tavares Rocha	00434421707	Secretaria de Obras
360/2020	Leonardo Tavares Rocha	00434421707	Secretaria de Obras
232/2020	Cardio Campos Pronto Socorro	36572972000106	Secretaria de Obras
228/2020	Cardio Campos Pronto Socorro	36572972000106	Secretaria de Obras
10928/2019	Miguel Correa Carvalho Pessanha	82523738791	Secretaria de Obras
231/2020	Espólio de Durval Silva Ferreira	01613014791	Secretaria de Obras
227/2020	Plaza Castilha Empreendimentos Imob.	13182892000130	Secretaria de Obras
189/2020	Conquista Empreend. Imob.	27378413000160	Secretaria de Obras
190/2020	Conquista Empreend. Imob.	27378413000160	Secretaria de Obras
191/2020	Conquista Empreend. Imob.	27378413000160	Secretaria de Obras
233/2020	Rita de Cássia Lopes Ongarato	45699230734	Secretaria de Obras
234/2020	Rita de Cássia Lopes Ongarato	45699230734	Secretaria de Obras
235/2020	Rita de Cássia Lopes Ongarato	45699230734	Secretaria de Obras
145/2019	Victor Heber Perez	21366912870	Secretaria de Obras
144/2019	Victor Heber Perez	21366912870	Secretaria de Obras
124/2019	Ordem Santo Antonio	30408116001288	Secretaria de Obras
126/2019	Ki Doces LTDA	28267466000177	Secretaria de Obras
48/2020	Angela Maria Peralva Menezes	32673337768	Secretaria de Obras
129/2019	Ordem Santo Antonio	30408116001288	Secretaria de Obras
131/2019	Moisés de Oliveira Pereira	99084274704	Secretaria de Obras
135/2019	Angela Maria Peralva Menezes	32673337768	Secretaria de Obras
140/2019	Cherman de Souza Barreto	04786116769	Secretaria de Obras
146/2019	Alessandra Castelo da Costa	00913771708	Secretaria de Obras
185/2019	Conquista Empreend. Imob.	27378413000160	Secretaria de Obras
186/2020	Conquista Empreend. Imob.	27378413000160	Secretaria de Obras
188/2020	Conquista Empreend. Imob.	27378413000160	Secretaria de Obras

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de junho de 2021

**Norton da Silva Lubanco**  
Conselheiro de Recursos Fiscais  
Matrícula 5505

**Maysa Peralva B França**  
Conselheiro de Recursos Fiscais  
Matrícula 32219

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

**Subsecretaria Municipal de Posturas**

**Notificação de Infração 017/2021**

O Subsecretário de Fiscalização de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 473/2021, a contar de 02 de Fevereiro de 2021, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, devido ao descumprimento do Decreto nº 090/2021 publicado no Diário Oficial do Município no dia 19 de Março de 2021.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000692	RESTAURANTE CHURRASCARIA RESENHA GRILL LTDA	34.714.963/0001-79	Avenida Alberto Torres nº 553 - Parque Leopoldina	R\$ 268,06

Campos dos Goytacazes, 25 de Junho de 2021.

**Jackson Luis J. de Sousa**  
Subsecretário de Postura  
Mat.: 40610

**Notificação de Infração 018/2021**

O Subsecretário de Fiscalização de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 473/2021, a contar de 02 de Fevereiro de 2021, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, com base no que prevê os artigos 5º, 9º, 10º 15º, 96, 193 e 196 da Lei nº 8.061 de 10/12/2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000709	ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO	102.147.947-09	Avenida Deputado Alair Ferreira, em frente ao nº 61 - Baixa Grande	R\$ 2.680,60

Campos dos Goytacazes, 25 de Junho de 2021.

**Jackson Luis J. de Sousa**  
Subsecretário de Postura  
Mat.: 40610

**Notificação de Infração 019/2021**

O Subsecretário de Fiscalização de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 473/2021, a contar de 02 de Fevereiro de 2021, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, devido ao descumprimento do Decreto nº 134/2021 publicado no Diário Oficial do Município no dia 16 de Abril de 2021 e os artigos 5º, 9º, 10º, 15º e 96 da Lei nº 8.061 do dia 10 de Dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26 de Dezembro de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000733	RESTAURANTE CHURRASCARIA RESENHA GRILL LTDA	E 34.714.963/0001-79	Avenida Alberto Torres nº 553 – Parque Leopoldina	R\$ 2.680,60

Campos dos Goytacazes, 25 de Junho de 2021.

**Jackson Luis J. de Sousa**  
Subsecretário de Postura  
Mat.: 40610

**Notificação de Infração 020/2021**

O Subsecretário de Fiscalização de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 473/2021, a contar de 02 de Fevereiro de 2021, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, devido ao descumprimento do Decreto nº 138/2021 publicado no Diário Oficial do Município no dia 27 de Abril de 2021 e os artigos 5º, 9º, 10º, 15º e 96 da Lei nº 8.061 do dia 10 de Dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26 de Dezembro de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000735	RESTAURANTE CHURRASCARIA RESENHA GRILL LTDA	E 34.714.963/0001-79	Avenida Alberto Torres nº 553 – Parque Leopoldina	R\$ 4.020,90

Campos dos Goytacazes, 25 de Junho de 2021.

**Jackson Luis J. de Sousa**  
Subsecretário de Postura  
Mat.: 40610

**Notificação de Infração 021/2021**

O Subsecretário de Fiscalização de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 473/2021, a contar de 02 de Fevereiro de 2021, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, devido ao descumprimento do Decreto nº 138/2021 publicado no Diário Oficial do Município no dia 27 de Abril de 2021 e os artigos 5º, 9º, 10º, 15º e 96 da Lei nº 8.061 do dia 10 de Dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26 de Dezembro de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000739	RESTAURANTE CHURRASCARIA RESENHA GRILL LTDA	E 34.714.963/0001-79	Avenida Alberto Torres nº 553 – Parque Leopoldina	R\$ 5.361,20

Campos dos Goytacazes, 25 de Junho de 2021.

**Jackson Luis J. de Sousa**  
Subsecretário de Postura  
Mat.: 40610

**Notificação de Infração 022/2021**

O Subsecretário de Fiscalização de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 473/2021, a contar de 02 de Fevereiro de 2021, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, devido ao descumprimento do Decreto nº 159/2021 publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Maio de 2021 e os artigos 5º, 9º, 10º, 15º, 72, 73 e 96 da Lei nº 8.061 do dia 10 de Dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26 de Dezembro de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000743	RESTAURANTE CHURRASCARIA RESENHA GRILL LTDA	E 34.714.963/0001-79	Avenida Alberto Torres nº 553 – Parque Leopoldina	R\$ 8.041,80

Campos dos Goytacazes, 25 de Junho de 2021.

**Jackson Luis J. de Sousa**  
Subsecretário de Postura  
Mat.: 40610

**Notificação de Infração 023/2021**

O Subsecretário de Fiscalização de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 473/2021, a contar de 02 de Fevereiro de 2021, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, devido ao descumprimento do Decreto nº 170/2021 publicado no Diário Oficial do Município no dia 24 de Maio de 2021 e os artigos 5º, 9º, 10º, 15º, 72 e 73 da Lei nº 8.061 do dia 10 de Dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26 de Dezembro de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000760	RESTAURANTE CHURRASCARIA RESENHA GRILL LTDA	E 34.714.963/0001-79	Avenida Alberto Torres nº 553 – Parque Leopoldina	R\$ 3.350,75

Campos dos Goytacazes, 25 de Junho de 2021.

**Jackson Luis J. de Sousa**  
Subsecretário de Postura  
Mat.: 40610

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais CONVOCA as Conselheiras para a **Reunião Ordinária do COMDIM**, a realizar-se de modo virtual pela plataforma Google Meet. Será realizada no dia **29 de JUNHO DE 2021**, terça-feira, de 16hs às 18h, com a seguinte pauta:

1. Aprovação da ata de reunião ordinária anterior;
2. Processo eleitoral do COMDIM;
3. Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres;
4. Informes gerais.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE JUNHO DE 2021.

**Manuelli Batista Ramos**  
Presidente

**Fundação Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0057/2021**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 002/2020  
PROCESSO: 2020.099.000094-P-PR  
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos para atender a demanda da FMS.  
CONTRATADA: **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 12.409.711/0001-01  
VALOR TOTAL: R\$ 66.935,50 (Sessenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2021

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2021

**Adelsir Barreto Soares**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0058/2021**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 002/2020  
PROCESSO: 2020.099.000094-P-PR  
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos para atender a demanda da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**  
CNPJ: 36.280.113/0001-35  
VALOR TOTAL: R\$ 42.810,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e dez reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2021

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2021

**Adelsir Barreto Soares**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**Codemca**

**PORTARIA Nº. 004/2021.**

**Dispõe sobre o prazo para análise das matérias deliberadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS – CODEMCA.**

O Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS – CODEMCA, Afranio dos Santos Junior, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que a Assembleia Ordinária da Companhia decidiu adiar as deliberações para melhor análise das matérias expostas, estendendo o prazo de 30 dias, prorrogável por igual prazo,

**CONSIDERANDO** que o novo prazo se restou inviável para providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ampliar o prazo para análise das deliberações por mais 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 junho de 2021.

**Afranio dos Santos Junior**  
Mat. 40711  
Presidente – CODEMCA

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0428/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E** nomear Keissilane Vasconcelos Mota, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 16 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de junho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
– Presidente –